

COTAÇÃO DE PREÇO

Brasília/DF, 28 de novembro de 2018.

Senhor Fornecedor,

Solicitamos a gentileza de nos apresentar proposta de preço para a execução do(s) serviço(s) especificado(s) abaixo, no prazo de 2 dias a contar da data desta cotação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD
1.	Contratação de empresa para a prestação dos serviços de limpeza e remoção de entulho no imóvel de propriedade da POUPEX, localizado na Rua Atalaia nº 893, Vila Tarumã – Viamão/RS, com emprego de mão de obra e fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários.	Serv.	1

OBSERVAÇÕES:

- Deverá constar na proposta de preço:
 - Dados da empresa (CNPJ, Razão Social, endereço e contato);
 - Especificação detalhada do produto/serviço;
 - Valor unitário, valor total e unidade de medida;
 - Prazo para execução do serviço;
 - Validade da proposta (pelo menos 30 dias úteis);
 - Data da proposta atualizada;
 - Forma de pagamento (até 10 dias úteis após a execução do serviço e aceite da N.F.);
 - Dados bancários (conta jurídica - vinculada ao CNPJ);
 - Assinatura do responsável.

NORMAS ESPECÍFICAS:

- Incluso no valor dos serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários. Devendo, ainda, conter o valor unitário, valor total e ser entregue em papel timbrado da empresa;
- A proposta poderá ser enviada por fax ou por e-mail para: eliana.gomes@poupex.com.br e ronaldo.sobral@poupex.com.br.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Limpeza/Roçada/Remoção de entulhos

1 – OBJETO

- 1.1. Contratação dos serviços de limpeza e remoção de entulho no imóvel, propriedade da Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX, localizado na Rua Atalaia, nº 893, Vila Tarumã, em Viamão/RS, com emprego de mão-de-obra, e fornecimento de todos os materiais, equipamento e insumos necessários.

Caracterização dos serviços

- 1.1.1.1. Serviço de limpeza em terreno com aproximadamente 3.658,00m², contemplando remoção de entulho e descarte em local apropriado.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Limpeza de terreno, a fim de manter e conservar o patrimônio, deixando-o livre de insetos, acúmulo de água e a salvo, inclusive, de reclamações de lindeiros e de notificações de órgãos públicos fiscalizadores.

3. INSTRUÇÕES

- 3.1. A limpeza deverá contemplar toda a área interna do terreno, bem como a parte externa frontal do imóvel, até o limite do meio fio, se houver.
- 3.2. Os entulhos existentes no terreno também deverão ser retirados e descartados em local apropriado, conforme a legislação e normas vigentes, sendo de total responsabilidade da contratada o transporte e o destino desses resíduos.
- 3.3. Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta-feira (exceto feriados), em horário comercial.
- 3.4. A carga horária deverá ser ajustada pela contratada, a fim de obedecer à legislação vigente para a sua categoria.

4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a:

- 4.1 Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, fornecendo, caso necessário, as suas expensas, e diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual – EPI's ou Coletivo – EPC, podendo a POUPEX paralisar os serviços, caso os empregados não estejam devidamente protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da contratada;
- 4.2 Apresentar, quando for necessário, a relação nominal dos empregados que adentrarão o imóvel para a execução do serviço;

- 4.3 Disponibilizar mão de obra, insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários ao perfeito cumprimento do contrato e compatíveis com os locais de execução dos serviços;
- 4.4 Preservar a segurança de terceiros e transeuntes próximos ao local, durante a execução dos trabalhos;
- 4.5 Responsabilizar-se, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva, por seus empregados, prepostos e/ou prestadores de serviços, afastada a POUPEX em todas as hipóteses de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, civil, penal, administrativa e previdenciária e, desde já, obriga-se a excluir a POUPEX de toda demanda judicial promovida por empregado e/ou contratado para prestação dos serviços objeto deste contrato, isentando a POUPEX de todo e qualquer ônus, responsabilidade e/ou vínculo para com estes;
- 4.6 Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pela POUPEX em decorrência da conduta culposa e/ou dolosa dos empregados, prestadores de serviços e/ou prepostos, em razão dos serviços contratados.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Contratante se obriga a:

- 5.1 Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada.
- 5.2 Notificar a contratada, por escrito, sobre ou a respeito de quaisquer irregularidades encontrados na execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correções.
- 5.3 Efetuar o pagamento de sua responsabilidade na data prevista, desde que cumpridos todos os procedimentos administrativos de responsabilidade da contratada.
- 5.4 Proporcionar os meios necessários que sejam de sua responsabilidade para que a contratada possa executar seus serviços dentro das condições estabelecidas nesta especificação.

6 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 6.1 A fiscalização da execução dos serviços será exercida pela POUPEX, por intermédio de preposto, designado para este fim.
- 6.2 O responsável pela fiscalização ou o seu substituto legal anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas aos serviços prestados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 6.3 As notificações e as advertências emitidas pela fiscalização serão encaminhadas para a Gerência de Compras e Contratos – GECOC, para fins de registro no dossiê do contrato e providências cabíveis quando da solicitação de aplicação de sanções administrativas.
- 6.4 A supervisão da CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na prestação dos serviços a serem executados.

7 DA VISTORIA

7.1 A vistoria somente será realizada no horário (das 10 horas às 15 horas), de segunda a sexta-feira e deverá ser agendada previamente, com a Agência de Porto Alegre - Cel. Washington BRANDÃO Vasconcelos Junior, nos telefones (51) 3225-0268 ou 3225-0269 ou pelo e-mail washington.junior@poupex.com.br.

8 RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 A Gerência de Operações Imobiliárias - GEOPI atestará a Nota Fiscal, após aceite dos serviços.

9 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Centro de Custo: GEOPI

Conta Orçamentária: REPAROS, CONSERVACAO E FRETE COM DESPEJO - 469.819990006050001.

Brasília/DF, 27 de novembro de 2018.



ALEXANDRE RUI BARALHO BIANCO
Gerente Executivo